



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 1402/2004

SÚMULA: Denomina Prédio Público.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,
ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica denominado de ROLANDI HORÁCIO
DORNELLES (GUIDO), Capela Mortuária do Município de Piraí do Sul
– Paraná.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de setembro de 2.004.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal